



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-12VB1

EDITAL DE SELEÇÃO DE NÚCLEOS CRIATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 05 de dezembro de 2023, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados** a apresentar os documentos solicitados no item 9.1, listados ao final deste Ato, que podem ser enviados **via plataforma do Acesso Cidadão - E-Docs/Setor Protocolo, no endereço (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail lpg.audiovisual@secult.es.gov.br**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Execução Cultural será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os selecionados terão até o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2023** para apresentar integralmente os documentos. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROponentes Convocados:

- 1) E.D. Fonseca Hewitt – projeto: Anima! Calçado;
- 2) Lucas Bonini Barbosa – projeto: RealCriação - Núcleo Criativo Documental;



- 3) Vale Encantado Filmes Ltda. – projeto: Núcleo de Bixarias vol. 01;
- 4) Ventania Produções Audiovisuais – projeto: Núcleo Ventania;
- 5) XAM Design Produção Cinematográfica Ltda. – projeto: Núcleo X;

Em, 04 de dezembro de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (item 9.1. do Edital):

Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:

- A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- F. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
F.1 O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;
- G. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- H. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- J. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) do município da sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);



K. Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

L. Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.

M. Compromisso contratual firmado entre o líder do núcleo criativo e a empresa responsável pelo projeto.

N. Comprovante de registro da Empresa na ANCINE - Agência Nacional de Cinema.

O. Comprovante de residência do(a) líder do núcleo criativo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros.

P. No caso de representação de coletivos ou grupos é necessário encaminhar declaração de representação, incluindo nome/ RG/ CPF de cada participante, com assinatura de todos os envolvidos.